



**Decreto N° 109 - de 13 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.349,60 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.349,60 ( cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 3.200,00
Total da Unidade 01			R\$ 3.200,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 50.000,00
Total da Unidade 03			R\$ 50.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.576.001 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05			R\$ 25.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE			
2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07			R\$ 50.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	149,60
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 149,60
Total da Unidade 08			R\$ 149,60
Total da Instituição 02			R\$ 128.349,60
<b>Total Geral Acrescido</b>			<b>R\$ 128.349,60</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO			
Sub-Unidade 02 - TURISMO			
2.06.02.27.695.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03			R\$ 30.000,00
Total da Unidade 06			R\$ 80.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE			
2.07.02.10.302.0003.2.0060-1.500.000 - 3.3.70.41.00	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MAC	----- R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 3.200,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE			
2.07.05.10.301.0003.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05			R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07			R\$ 23.200,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.10.01.08.244.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS / PAIF	----- R\$	149,60
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 149,60
Total da Unidade 10			R\$ 149,60
Total da Instituição 02			R\$ 103.349,60
<b>Total Geral Anulado</b>			<b>R\$ 103.349,60</b>



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 13 de Novembro de 2023



---

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91